ANO XXXIII Maio 2020 N.° 165 1,50€

REVISTA S MIR



REVISTA da ASMIR Publicação Quadrimestral

Propriedade da ASMIR - Associação dos Militares na Reserva e Reforma

Preço: I,50€ SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SEDE DA ASMIR

Actividade Principal: 939900 Rua Elias Garcia, 47 - Apartado 76 2334-909 ENTRONCAMENTO

ATENDIMENTO - 2ª a 6ª feira 10H00/12H00 e 14H00/17H00 Telefone 249 726 859 Fax 249 712 466 asmir@asmir.pt geral.asmir@gmail.com contabilidade.asmir@gmail.com

DELEGAÇÃO DE LISBOA

Rua da Prata, 224 - 2° Dt°
1100-422 Lisboa
ATENDIMENTO

Última 2ª feira de cada mês 10H00/12H00 e 13H00/16H00

PESSOA COLECTIVA:

501 877 169

Instituição de Utilidade Pública (DR. N° 190 - 1ª Série, de 19 de Agosto de 1998)

DIRECTOR:

Cap Armando Vieira

GRAFISMO/IMPRESSÃO

Tipografia Central do Entroncamento, Lda. www.tcel.pt

TIRAGEM

2.150 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO Nº I DO ARTº I 2º DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99 DE 9 DE JUNHO

> OS ARTIGOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES E PODEM NÃO EXPRIMIR A OPINIÃO DA ASMIR

ÍNDICE



- MENSAGEM 3

- INFORMAÇÃO 4/5

OUTRAS NOTÍCIAS

• A INDISPENSÁVEL REATIVAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR 6/11

DE BELÉM DE DOENÇAS INFECIOSAS.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro I° SECRETÁRIO: CAP Otelo Feliciano Pessanha | 2° SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ Serafim Esteves RELATOR: SMOR António Aires Casimiro | RESERVA: SMOR João Rodrigues Couto

DIRECÇÃO

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira I° SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata | 2° SECRETÁRIO: CAP António Redol Moita | TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes VOGAIS: SCH Herculano Baltazar Nunes Cruz, SMOR Fernando José Fernandes

www.asmir.pt __2_

MENSAGEM



Caros associados, esta é a mensagem que nunca pensei escrever!

Na realidade, todos nós (ou quase!) veteranos das "guerras do ultramar", certamente estávamos convictos de que este "final" (maior ou menor!) das nossas vidas, não apanharia uma "guerra invisível" que, creio eu, a todos nos preocupa e nos faz pensar... "que mais me irá acontecer!"...

Sabemos quanto tem sido a luta dos "heróis" deste tempo, nunca antes passado por nós, e a sociedade civil tem sido tão cumpridora quanto possível.

No entanto, é perfeitamente incompreensível que tenha havido a necessidade de procurar "donativos" voluntários de algumas entidades (por exemplo as TV's) que entenderam que havia a falta de proceder a "construções" de apoio hospitalar, que são ou seriam de grande importância, no cômputo geral, do sistema que se tornou necessário, com o aumento dos "problemas" que o vírus criminoso (COVID-19) nos veio trazer.

Sinto-me, "pessoalmente", com dever de gratidão para todas as boas vontades que existem e existiram para que a ajuda fosse a maior possível, no entanto pergunto a mim mesmo, como é possível um hospital, concretamente o Hospital Militar de Belém, não tenha sido colocado ao serviço, por exemplo, como o apoio ao Hospital das Forças Armadas, (no mínimo), dado que sendo uma unidade hospitalar, cujas condições sempre serviram para resolver os problemas na área de

doenças infecto contagiosas, e já nessa condição, foi imprescindível, nas deslocações de militares e famílias para África, então designado por "Ultramar".

Que eu saiba, não foi nem é utilizado sem que se perceba porquê!

Aliás, li que o Sindicato dos Bancários, estranharam que o seu hospital tenha sido fechado!

Não conheço o assunto mas também achei "esquisito"!

Não podia deixar de desabafar a minha estranheza por estas situações anómalas (parecem-me!) para as quais não vi nem li quaisquer explicações, mas resta-me a esperança que sejamos capazes de ultrapassar mais esta inacreditável contrariedade e se o tempo que passa, ainda permitir, mesmo sendo imprevisível, venhamos a ter algum sossego e retorno às nossas pequenas satisfações pessoais e familiares.

Termino como da última vez que escrevi (em Março!)... a "esperança" é a última a morrer...

O Vice-Presidente da Direcção

Armando Vieira

CAP/FAP/REF

INFORMAÇÃO

OUTRAS NOTÍCIAS

Homenageamos Aqueles que nos deixam...

	_		
TCOR	EXE	VICTOR NAZÁRIO RIBEIRO GONÇALVES LEITE	OUT-2019
COR	EXE	ANTÓNIO MANUEL ZUZARTE BASTOS	NOV-2019
SMOR	FAP	CÂNDIDO DE MATOS BRANCO	NOV-2019
I°SARG.	FAP	GUALDINO OLIVEIRA E SOUSA MAGALHÃES	JAN-2020
TCOR	FAP	DOMINGOS MACHADO RODRIGUES	JAN-2020
I°SARG	ARM	JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA	FEV-2020
SCH	EXE	FRANCISCO MANUEL CAVACO MALAGUEIRA	MAR-2020
SMOR	FAP	HÉLDER JACINTO GONÇALVES RIBAS	MAR-2020
SCH	EXE	CARLOS MANUEL ESTEVES	MAR-2020
SMOR	EXE	JOÃO GARDETE CABAÇO	MAR-2020
CAP.	EXE	ROGÉRIO EDMUNDO VAZ	ABR-2020
COR	EXE	JORGE DE GOUVÊA FALCÃO	ABR-2020
TCOR	FAP	JOSÉ ALVES PESSOA DE AMORIM ROSA	ABR-2020
I°SARG	ARM	VICTOR MANUEL LAFAIA DA SILVA	ABR-2020
CMG	ARM	FRANCISCO MANUEL P. COELHO DORIA NOBREGA	ABR-2020
SAJ	EXE	JOAQUIM COSTA BASTOS	MAI-2020

Às famílias enlutadas os nossos sentidos pêsames.



DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

Sócio 4105 - Maj Eurico Manuel Vicente Nunes - 100,00€ Sócio 3403 - 1°Ten José Manuel dos Santos Alves - 48,50€

Sócio 675 - SMor José Manuel Gomes Moura - 16,00€

Sócio 215 - Cap João Teotonio Nascimento

Corujo - 16,00€

Sócio 3347 - SMor Manuel Nunes Castelão - 50,00€

D. Maria Eugenia Graça Costa - 25,00€

QUOTIZAÇÕES

Lembramos os nossos associados que as quotas actuais e em falta se encontram a pagamento desde Janeiro do corrente ano.

> As quotas podem ser pagas por: Vale de Correio e Cheque

À ORDEM DE ASMIR

Transferência Bancária ou Depósito, em qualquer balcão da CGD, na conta da ASMIR n° 0282013079430 com o

IBAN: (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23) É fundamental o envio do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, para se ter conhecimento de quem efectuou os respectivos créditos.

Caros Sócios

- Quando o pagamento da quota for feito pelo MULTIBANCO, torna-se necessário informar-nos para identificação do depositante.

Como o número de identificação da conta ASMIR (e quaisquer outras!) passou a ter PT 50 antes de todos os outros números (IBAN) julgamos que no MULTIBANCO não é possível colocar PT50 por falta de espaço, pelo que devem ser usados os outros números, sem o PT50

www.asmir.pt -4-

INFORMAÇÃO

OUTRAS NOTÍCIAS

I – Como é do conhecimento de todos nós, associados, porquanto foi publicado na última revista, a Assembleia-Geral e tomada de posse, tinha sido transferida de Março para o próximo dia 28 de Maio!

Julgamos não ser surpresa para todos, que os elementos da Direcção estão conscientes da actual realidade do nosso país e entendem que temos que cumprir tudo o determinado para a nossa protecção, relativa ao vírus assassino, não podendo nem devendo, pôr em quaisquer situações de risco, até porque, todos sabemos que constituímos um conjunto associativo e que estamos no chamado GRUPO DE RISCO, com poucas excepções!

Assim e de acordo com PLANO DE DESCONFINAMENTO do Conselho de Ministros de 30 de Abril entendemos transferir para Março de 202 I (por hipótese na última quinta-feira do mês) a AG e tomada de posse dos eleitos no inicio de 2020!

Talvez seja bom referir que nada nos garante, mesmo assim, que possamos avançar sem receios nesse mês de 2021!

As nossas vidas estão em primeiro lugar, devemos defende-las e não correr riscos desnecessários para além daqueles que, obrigatoriamente, já existem no dia a dia, mesmo com as protecções aconselhadas e determinadas pelos gestores do nosso país!

A Direcção deu conhecimento da decisão ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-geral.



2 — Como certamente todos já terão calculado, este ano não realizaremos o habitual almoço de confraternização do aniversário pelos motivos de todos conhecidos.

Desejamos que no próximo ano seja possível a sua realização, já sem medos do maldito vírus!

3 – Não podemos deixar sem uma palavra de incentivo, aos poucos, mas habituais frequentadores do nosso salão, onde, normalmente entre as 14 e 16 horas, por regra, vinham passar este tempo de distracção!

Pelos mesmos motivos, já apontados para a não realização da A.G., entendemos que tornar impeditivo os habituais jogos de mesa desses dias só tem, a finalidade de zelar pela saúde (e até a VIDA, sabe se lá!) de todos nós.

Esperamos melhores dias!

Ainda a Lei 25/2000

Só pretendemos que os associados, infelizmente ainda sem solução a vista, saibam que por nós não estão esquecidos!

Naturalmente, na situação actual tudo piorou e é difícil prever quando virá uma decisão do Tribunal, seja lá o que for, mas que era importante!

- 5 -

www.asmir.pt

INFORMAÇÃO



A INDISPENSÁVEL REATIVAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE BELÉM DE DOENÇAS INFECIOSAS. TODOS SOMOS SNS

Estamos vivendo ao longo dos últimos dois meses, fruto desta crise sanitária, com medos provocados por atrasos em cirurgias com consequências talvez irreversíveis para os cidadãos portadores de patologias nomeadamente da área oncológica, com temores legítimos de nos deslocarmos aos hospitais e aí sermos infetados com a Covid-19. Acresce que um sentimento de insegurança no futuro, face aos nossos hospitais, na totalidade, não terem sido concebidos para acolherem ao mesmo tempo doentes infetados com doenças contagiosas e pessoas com outras patologias sem risco de contágio para estes, Exceção a dois em Lisboa e um no Porto que dispõem de pressão negativa mas que se esgotam com uma dúzia de pacientes infetados.

Se de facto não era expectável a dimensão da tragédia que conduziu a estes atrasos em cirurgias, não podemos ignorar que foi agravada pelos decisores políticos ao encerrarem, em 2013, um hospital com capacidade de internamento da ordem das 120 pessoas, repete-se cento e vinte pessoas, com as camas separadas por intervalos de 2 metros, repete-se dois metros, distância mínima para evitar contaminações cruzadas entre pessoas infetadas com doenças infeciosas e contagiantes, potencialmente mortais. Acresce que as instalações estão dotadas de pressão negativa em ordem a impedir contaminar corredores e proteger os profissionais e auxiliares da saúde, área onde foi pioneiro.

Igualmente temos o privilégio de vivermos um tempo de dádiva, de amor fraternal, que a televisão, os jornais, todos os meios de comunicação nos informam, protagonizado na primeira linha pelos profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos, e outros profissionais como o pessoal de limpezas, verdadeiros heróis que põem em risco a própria vida.

Lembramos a expressão popular "não há bela sem senão", estamos em Portugal igualmente a ser objeto de uma estratégia de condicionamento psicológico desde a última semana de março, através de palavras e imagens deturpadas ou de expressão dúbia que em termos de política eleitoral é chamado de "marketing político" tendo por objeto a suposta reabilitação para reforçar o combate à COVID, desde 2013, desativado hospital, que foi gerido pelo Exército Português e conhecido por Hospital Militar de Belém de Doenças Infeciosas, sito na freguesia da Ajuda, doravante designado por ex-HMDIC.

A propaganda da pseuda reativação do ex-HMDIC, bem orquestrada pelo governo a que se juntam os "jacobinos do costume" inclusive militares, atingiu o auge nos jornais televisivos no passado dia 29 de março. Assistimos com notável aparato ao senhor Primeiro- Ministro a "inaugurar" o reativado ex-HMDIC. Que encenação! O ex-HMDIC foi objeto de uma obra de cosmética que para além de dispendiosa é inútil para o combate à COVID... e estamos em finais de maio e o ex-HMDIC continua encerrado!

Assistimos numa publicação no Twitter, partilhando o vídeo da pseuda "recuperação" do ex-HMDIC, o ministro da Defesa João Gomes Cravinho a dizer e citase: "Excelente trabalho do Exército e da Direção Geral de Recursos de Defesa Nacional na reabilitação em tempo recorde do antigo Hospital Militar de Belém para servir, durante estes tempos que vivemos, de Centro de Apoio Militar COVID-19. Obrigado a todos pelo grande esforço". A referência ao Exército não se entende porque o projeto de recuperação elaborado pelo Exército foi rejeitado. O plano executado e o lançamento da obra e "ajuste direto" às empresas foi decidido pelo diretor da Direção Geral de Recursos de Defesa Nacional Alberto Coelho. A verba, noticiada com valores da ordem dos 500 a 750 mil euros, desconhecemos a proveniência mas sabemos, dito pelo ministro da Defesa, que foi paga pelo Estado.

Na audição na Comissão da Defesa Nacional o ministro da Defesa João Gomes Cravinho disse que as obras feitas na recuperação do ex-HMDIC "não serão desperdiçadas" pois tem um plano.

Temos um reconhecimento: É perspetivada a



ocupação para estas instalações por parte do Estado e o senhor Ministro da Defesa reconhece que o Ministério da Defesa, tem necessidade atual e futura deste imóvel. Mas diz que só tem necessidade de um ou dois pisos e cita-se "antigos combatentes com um acesso privilegiado, um ou dois pisos".

Esse "plano mantém-se", disse o senhor Ministro, acrescentando que é uma "parceria com a Santa Casa e a Câmara de Lisboa" com vista a "uma unidade de cuidados continuados".

Desde já é pretendida uma resposta a esta questão: Qual o número e data do diploma legal e identificação do Diário da República onde é publicado a disponibilização para rentabilização do imóvel identificado como PM 07/Lisboa- Hospital Militar de Belém?

Somente é conhecido um documento legal, o Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 do Ministério da Defesa assinado por delegação de competências pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Berta Maria de Melo Cabral. Esse diploma autoriza o supracitado plano? A resposta é negativa.

Perante a afirmação feita na Comissão de Defesa pretenderá o Ministério da Defesa manter 2 pisos e ceder os outros 4 pisos, 2 à Santa Casa e 2 à Câmara de Lisboa? Será?

E a parte do hospital que foi ativada em 1890? É apta para uma magnífica Pousada de 5 estrelas. Qual o destino?

Ainda perguntamos ao senhor ministro da Defesa:

- 1- O hospital moderno, construído em 1972, com 6 andares vai ser constituído em propriedade horizontal?
- 2- O hospital inaugurado em 1890 e o outro hospital inaugurado em 1972 são cedidos e a Câmara de Lisboa assume responsabilidades do Estado Português no que respeita a cuidados continuados a prestar a antigos combatentes em 2 pisos?
- 3- Perguntamos ao senhor Ministro da Defesa, **em que estudo se baseia para limitar necessidades do Ministério "a um ou dois pisos"** para cuidados continuados a prestar a antigos combatentes?

Isto é falacioso e os antigos combatentes não merecem ser usados: **ninguém entende o que**

7

significa 1 ou 2 pisos! Quando se trata de hospitais fala-se em número de camas ou número de doentes!

Estamos perante um "dejá vu" acesso privilegiado a antigos combatentes dizia-se ser condição posta pelo anterior governo social-democrata quando o ministro da Defesa Aguiar-Branco, face ao "carácter de urgência" invocado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, vendeu por um prazo de 30 anos o Hospital Militar Principal do Exército.

Essa venda tinha como destino alegado pela Santa Casa e cita-se "(...) alargar o seu campo de atuação ao nível dos Cuidados Paliativos, Pequenas Cirurgias e Cuidados Continuados Integrados Pediátricos".

Foi mais um desbaratar do património público que uma venda a 30 anos invocando como justificação o governo: "a venda de imóveis pode ser realizada por ajuste direto se o adquirente for pessoa coletiva de utilidade pública, e o imóvel se destine direta e imediatamente à realização dos seus fins por um período determinado".

O ex-Hospital Principal do Exército a curtos dias perfaz 5 anos, um sexto do período de venda, e continua desativado. Perguntamos ao senhor ministro: perante esta cláusula não cumprida é ou não fundamento para que os imóveis revertam de imediato para o Ministério da Defesa?

Mais perguntamos ao ministro da Defesa João Gomes Cravinho. Face à realidade exposta qual a credibilidade que merece a Santa Casa para assumir responsabilidades com unidades de cuidados continuados, necessidade ademais que compete ao Estado suprir através das unidades do Serviço Nacional de Saúde ou da Saúde Militar. Respondemos: nenhuma!

No passado dia 29 de abril o ex-HMDIC teve novo desenvolvimento, através de uma peça publicada no periódico "Correio da Manhã" com letras de caixa alta "Futuro de Hospital Divide Militares".

Como primeiro facto o senhor jornalista autor da peça do Correio da Manhã deu-nos conhecimento que cidadãos no pleno uso dos seus direitos civis e políticos cientes da necessidade de reforço da saúde pública e do bem-estar dos Portugueses e em defesa dos superiores interesses nacionais apelaram, por escrito, ao Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, para



que este ordenasse a "indispensável reativação" das capacidades e valências médicas do ex-HMDIC.

Este apelo para a "indispensável reativação" do ex-HMDIC é um ato relevante, uma afirmação de cidadania! <u>Ousamos empenhar a nossa convicção que</u> todos os militares associados da ASMIR saúdam esta iniciativa de forma entusiástica.

Afirmamos que o título de caixa alta não corresponde à realidade. É uma infelicidade.

Devia ler-se: "Futuro de Hospital Une Militares".

Na peça é atribuído a oficiais militares generais da Marinha e Força Aérea a afirmação que "admitem" a reativação do HMDIC se "for integrado no Hospital das Forças Armadas".

Estamos perante um mero pormenor! **Se a Marinha e Força Aérea têm militares com competências na área das doenças pneumónicas infeciosas,** para juntar às competências do <u>Exército que para além do HMDIC até teve responsabilidades num dos Sanatórios no Caramulo onde foram tratados civis de todas as classes sociais sem distinção dos mais humildes e militares dos 3 Ramos, (hoje hotel de 5 estrelas), **estamos perante uma mais-valia e BEM-VINDA.**</u>

Estamos em absoluto convictos que os signatários da carta/apelo pretendam agregar competências. O nuclear é a reativação do Ex-HMDIC sem o mínimo caráter corporativo.

A posição daqueles oficiais militares generais da Marinha e Força Aérea não pode deixar de ser traduzida como segue:

- o HFAR cuida de doentes agudos.

O ex-HMDIC assegura as capacidades e competências de hospital de primeira linha cuidando de doentes agudos infetados vitimas de eventuais epidemias, sejam decorrentes de causas naturais sejam, e não se pode excluir, de bioterrorismo. Concomitantemente e sempre que não existir crise sanitária infeciosa e o ex-HMDIC cuida de doentes subagudos e, ou, infeciosos.

Na sua capacidade sobrante, tanto o HFAR como o reativado ex-HMDIC acolherá doentes do SNS. Haja médicos porque atualmente está a 52% do seu quadro de pessoal.

Não existe ninguém que discorde.

Outra "infelicidade", erro de escrita, manifesto erro grosseiro, ou falha de comunicação é associar a reativação do ex-HMDIC ao termo "*prematuro*".

Pedimos ao leitor que nos acompanhe neste raciocínio e no final conclua se é ou não "prematuro" que o ex-HMDIC seja reativado. Decorre possivelmente de uma confusão na comunicação.

Vamos cingir-nos à realidade dos dias que estamos vivendo e a previsões para o futuro.

Vamos lembrar como primeira premissa as potencialidades do ex-HMDIC: hospital fundado em 1890 em 1972 passou a dispor de um novo edifício de 6 pisos com capacidade de 120 camas respeitando em tempo de epidemia a distância de segurança de 2 metros entre camas, de arquitetura cuidada e modelar, dotado de "pressão negativa" com serviços de Infeciologia, Oncologia, Pneumologia, Fisiopatologia Respiratória, Cinesiterapia, de Reabilitação Cardíaca e ainda com uma Unidade de Cuidados Diferenciados. A capacidade em camas duplica se for utilizado a parte do hospital fundado em 1890.

Vamos lembrar que em consequência do COVID foram canceladas intervenções cirúrgicas em vários hospitais inclusive no IPO.

Ninguém pode garantir que alguém que tenha falecido aguardando uma intervenção cirúrgica pudesse sobreviver caso tivesse sido realizada

Agora pedimos ao leitor este exercício mental acompanhando-nos num cenário fictício:

Agora imagine que o ex-HMDIC estava ativado. O IPO não tinha que receber doentes COVID, a intervenção cirúrgica tinha sido realizada e em consequência estavam criadas as melhores condições para a pessoa sobreviver.

Tendo o leitor acompanhado o nosso raciocínio no sentido de concluir se é ou não "prematuro" reativar o ex-HMDIC imagine que essa pessoa, não sobrevivente, é um dos seus familiares!

A peça do Correio da Manhã deu-nos conhecimento que oficiais-generais da Marinha e Força Aérea salientam o facto do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas, sigla HFAR, não dispor de um edifício com BLOCO OPERATÓRIO adequado.

Mais uma vez ninguém discorda. Já era uma



prioridade em 2013.

<u>Pergunta-se: existe orçamento para tal? SIM! EXISTE!</u> <u>Vejamos:</u>

Em 2014 ano em que o HFAR transita da dependência do Ministro da Defesa para o CEMGFA pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) 39/2014 de 19 de junho foi atribuído um orçamento plurianual destinado a construções e modernização dos dois Polos do HFAR, o de Lisboa e o do Porto assim distribuído: 2014 - 7 036 156,50 EUR; 2015 - 9 778 165,00 EUR; 2016 - 981 900,00 EUR.

É de realçar que a fusão dos Hospitais militares no atual Pólo de Lisboa ocorreu na dependência direta do MDN. Só após essa fusão foi criado o HFAR com a atual estrutura de dois Polos, LISBOA e Porto e colocado da dependência do CEMGFA. Deste desfasamento resultou a subalternização do Polo do Porto; que nunca foi corrigida. O facto da RCM ter sido aprovada em Junho de 2014 tornou quase impossível a execução de projetos e concursos para execução neste ano. Adicionalmente era necessário também olhar para o Polo do Porto que não tinha um Plano de infraestruturas para dar resposta ao plano funcional politicamente aprovado bem como o seu financiamento.

Decorrente das eleições de 2015 ocorreu mudança de Governo.

Todo o financiamento previsto na RCM não foi libertado e todos os projetos estruturais que estavam prontos para execução no Polo do HFAR de Lisboa ficaram parados.

Ao novo Governo do Partido Socialista foram apresentadas propostas diversas para desbloquear o financiamento para as infraestruturas pendentes no Polo de Lisboa e também no Polo do Porto para dar resposta aos requisitos do plano funcional sem esquecer uma unidade de cuidados continuados no Polo do Porto de média duração aproveitando um espaço devoluto. Desconhecem-se as realizações ocorridas após meados de 2018 mas até essa data foi falar para orelhas moucas.

A este orçamento da RCM de junho de 2014 iria acrescer e destinado ao Polo de Lisboa do HFAR as receitas obtidas com a venda, designada por rentabilização, do Edifício do Hospital da Marinha, e

dos imóveis afetos ao Exército. PM 200/Lisboa - Cerca do Convento da Estrela - Ala norte. PM 216/Lisboa - Casa de Saúde da Família Militar. Venda que se concretizou em 2015 e 2016. Pergunta-se: Onde está guardado o dinheiro das vendas?

É imperativo que o HFAR disponha de um edifício com BLOCO OPERATÓRIO adequado que lhe permita assumir as suas potencialidades respeitando a segurança dos doentes. O atual mínimo bloco operatório obriga as macas com os doentes e os cirurgiões a atravessarem o átrio, sala de espera, da IMAGIOLOGIA na ida e vinda da intervenção cirúrgica. Nesse átrio concentram-se doentes com as mais variadas patologias, se não infeciosas, aguardando a realização dos exames.

Como já era uma prioridade em 2013 construir no HFAR um NOVO EDIFÍCIO PARA A IMAGIOLOGIA.

Como <u>já era uma prioridade em 2013 construir no</u> **HFAR** um NOVO EDIFÍCIO para doentes SUBAGUDOS.

Como já era uma prioridade em 2013 construir no HFAR ligação entre edifícios que evite que doentes sejam submetidos às condições meteorológicas nomeadamente no inverno.

Os projetos, memória descritiva e os cadernos de encargo estão prontos. Há anos! Ou seja, só falta "lançar" um transparente concurso internacional. Énos devido e exigido saber!

É sabido que a construção integral destes equipamentos e total operacionalidade não excede trinta milhões de euros!

Na peça que o Correio da Manhã nos deu conhecimento oficiais-generais nomeadamente da Marinha e da Força Aérea, lembram que o HFAR e citase: "aguarda verbas para construir um novo edifício com valências como bloco cirúrgico".

A expressão "aguarda verbas" é dúbia. Não traduz uma realidade por demais inaceitável e a todos os títulos condenável.

Existem verbas consignadas em diploma legal para construção de instalações no HFAR no valor de 29.514.700.00 euros.

Existem de facto! Em tesouraria!

9

Desde julho de 2015 existem, estão disponíveis, 13.394.700,00 euros provenientes da venda por 30

www.asmir.pt



anos do Hospital Militar Principal do Exército sito na Estrela.

Desde setembro de 2016 existem, estão disponíveis, 16.110.000,00 euros provenientes da venda definitiva do Hospital da Marinha sito no Campo de Santa Clara.

Vejamos os normativos legais:

Pelo Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2008, de 7 de fevereiro, que prevê a criação de um Hospital das Forças Armadas (HFAR), na dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas; foi determinado e cita-se: "como forma de obtenção de receitas que contribuam para uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas" vender, alienar ou em linguagem elaborada, cita-se "promover a rentabilização" dos imóveis afetos à Marinha: Edifício do Hospital da Marinha, e imóveis afetos ao Exército. PM 200/Lisboa - Cerca do Convento da Estrela - Ala norte. PM 216/Lisboa - Casa de Saúde da Família Militar.

Pelo Despacho n.º 7325/2015 de 22 de junho de 2015 dos Pela Ministra de Estado e das Finanças, Hélder Manuel Gomes dos Reis, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral é alienado à Santa Casa nos termos do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio," a afetação do valor de € 14 883 000,00 seja a seguinte: a) 5%, no montante de € 744 150,00, à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional [Capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros Serviços]; b) 5%, no valor de € 744

Temos que, em consequência da venda destes prédios, no cumprimento do **Despacho n.º 8430/2013 de 5 de junho**, reverteram para edificação e modernização de infraestruturas do HFAR 13.394.700,00 de euros.

150,00, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças."

Pelo Despacho n.º 3877/2016 8 de março de 2016 do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix; 9 de março de 2016 e do Secretário de Estado da Defesa

Nacional, Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos é determinada a venda do Hospital da Marinha e que o produto da venda reverte para edificação e modernização de infraestruturas do HFAR. Citamos: "Considerando que o Despacho n.º 8430/2013, de 5 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, S. Ex.º a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional determinou o desenvolvimento das ações necessárias à prévia rentabilização de um conjunto de imóveis associados à Saúde Militar, do qual consta o «Edifício do Hospital da Marinha»" nos termos dos números 2 e 3 do despacho é "autorizada a alienação do imóvel, mediante hasta pública" e que "A afetação da receita, proveniente da alienação do imóvel prevista no número anterior, obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio."

Procedida à alienação em 8 de abril de 2016 foi obtida a verba de 17.900.000,00 euros.

Temos que, em consequência da venda deste prédio, no cumprimento do **Despacho n.º 8430/2013 de 5 de junho**, *reverteram* para *edificação e modernização de infraestruturas do HFAR* 16.110.000,00 de euros.

A verba obtida na alienação dos dois hospitais de 29.514.700,00 euros não foi até à data aplicada no sentido de se verificar "uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas".

Em ofensa ao preceituado noutro diploma legal <u>de</u> <u>valor reforçado</u>: a Lei Orgânica 6/2015, de 18 de maio. Vejamos:

A Lei Orgânica 6/2015, de 18 de maio, aprova a lei das infraestruturas militares e revoga a Lei Orgânica 3/2008 que por sua vez foi revogada pela Lei Orgânica 3/2019 de 3 de setembro.

Nos termos do n.º 1 do seu artigo 1.º "a programação do investimento com vista à conservação, manutenção, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças e estabelece as disposições sobre a gestão dos bens imóveis afetos à defesa nacional disponibilizados para rentabilização, tendo em vista a aplicação dos resultados obtidos por essa rentabilização nas medidas e projetos nela previstos".

No n.º 2 do mesmo artigo 1.º determina que "os



imóveis a rentabilizar ... constam de despacho dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional".

Afirma, assim, a Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio no n.º 1 do artigo 1.º, claramente, que da gestão dos bens imóveis disponibilizados para rentabilização, como é o caso dos prédios afetos ao Exército PM 200/Lisboa - Cerca do Convento da Estrela - Ala norte. PM 216/Lisboa - Casa de Saúde da Família Militar e do Edifício do Hospital da Marinha, ora em discussão, deve resultar rentabilização a aplicar na programação do investimento com vista à conservação, manutenção modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças, conforme despacho dos membros do governo das áreas da defesa nacional e das finanças. A rentabilização é confirmada pelo expresso no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma que determina que "as operações de rentabilização dos imóveis contribuem para o financiamento da satisfação das necessidades decorrentes das medidas que constam do anexo" à mesma lei.

Acontece, porém, que malgrado o disposto no **Despacho n.º 8430/2013, de 5 de junho** <u>da rentabilização não resultou qualquer investimento no HFAR.</u>

Decorre do pensamento legislativo subjacente à Lei Orgânica 6/2015 que se da gestão dos bens imóveis disponibilizados para rentabilização <u>não resultar a possibilidade de aplicação dessa rentabilização na programação do investimento</u> com vista à conservação, manutenção, modernização, e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças, então existe violação da Lei. Existe violação da lei logo que as concretizadas rentabilizações, ou seja, dinheiros obtidos, não estão a ser utilizados conforme as finalidades da lei expressas no diploma.

Por outras palavras, é entendimento e intenção expressa na Lei Orgânica 6/2015 que os imóveis a rentabilizar gerem receitas efetivas, a aplicar nos imóveis necessários à componente fixa do sistema de forças. O diploma, aliás, contém em anexo as medidas e dotações globais relativas a projetos de infraestruturas (artigo 4.º), as modalidades de rentabilização (artigo 5.º), o processo das operações

de rentabilização (artigo 8.º), a distribuição das receitas geradas pela rentabilização das infraestruturas (artigo 15.º), tudo no pressuposto que as operações de rentabilização originem rentabilização efetiva ou receitas efetivas que possam ser aplicadas.

A verba obtida na alienação dos dois hospitais de 29.514.700,00 euros não pode ser desviada!

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo15.º da Lei Orgânica 6/2015 de 18 de maio replicado na Lei Orgânica 3/2019 de 3 de setembro os saldos transitam para o orçamento do ano seguinte para reforço das dotações das medidas e projetos que lhe deram origem, até à sua completa execução.

Construa-se no HFAR o edifício com BLOCO OPERATÓRIO adequado.

Construa-se no HFAR o edifício para a IMAGIOLOGIA.

Construa-se no HFAR o edifício para doentes SUBAGUDOS.

Construa-se no HFAR a ligação entre edifícios.

E após estas construções, da verba de 29.514.700,00 euros, por diploma legal como já demonstrado consignada ao HFAR, ainda sobra o suficiente para reativar o ex-HMDIC.

Cabe, em primeira linha, aos Chefes de Estado Maior da Marinha, Força Aérea e Exército, LEMBRAR ao senhor Almirante Chefe do Estado Maior-General das Forças Armadas António Silva Ribeiro que lhe é devido EXIGIR ao Ministro da Defesa João Gomes Cravinho que dê cumprimento ao legalmente estabelecido e demais Generais.

A bem do Estado de Direito Democrático.

-11-

Pela Direção da ASMIR assina Norberto Bernardes, MGen, Presidente

www.asmir.pt

